



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

014

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 531/2005
De 15 de março de 2.005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial destinando contribuição a Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista, para manutenção da Rádio Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, de função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.03	OUTROS PROG. EDUC., CULTURAIS E ESPORTIVOS	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0001	Desenvolvimento Educacional e Cultural	
12.392.0001.2.047	ASSOC. COMUNITÁRIA E CULT. PEDRINHAS PTA.	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 14.400,00
	TOTAL.....	R\$ 14.400,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrada segundo as codificações institucionais: local, de função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0012	Previdência Social de Inativos e Pensionistas	
09.272.0012.2.010	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais "d" Proc. TC.031.527/026/00	R\$ 14.400,00
	TOTAL	R\$ 14.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de março de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças